

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024

Município de Giruá – RS

Secretaria Municipal de Administração

Necessidade da Administração: Aquisição de computadores e notebooks para os setores do departamento Administrativo Municipal

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente projeto consiste na aquisição de computadores para serem utilizados nos setores administrativo da Prefeitura Municipal, para auxiliar na realização das atividades administrativas e pedagógicas.

A necessidade das futuras aquisições, qual visa dar uma condição rápida e ágil no trabalho diário, busca proporcionar uma informatização mais ampla, segura e atualizada, com equipamentos novos, proporcionando condições de desenvolver as atividades e executar programas.

O objeto da presente contratação é a prestação de serviços de empresa responsável pelo fornecimento dos itens – Computadores e notebooks com as seguintes especificações:

Computador Desktop: Processador • Suporte à arquitetura 64 bits, tecnologia SSE4.1/4.2 ou similar; • Controladora de memória e de vídeo integrada; • Processador com 14 núcleos físicos e 20 virtuais • Processador com frequência de clock de no mínimo 1.8 ghz, podendo chegar a pelo menos 4.8 GHz em função turbo; • Memória cache de no mínimo 35MB L2+L3; • Suporte ao conjunto de instruções AES (Advanced Encryption Standard); • Controle de nível do desempenho automático, ajustando dinamicamente a frequência e a voltagem de acordo com a necessidade requerida pela atividade do momento; • TDP (termal Design Power) máximo de 160W. • O processador deve fazer parte da linha mais recente do fabricante do mesmo. Memória • Possuir 4 (quatro) slots de memória DDR5; • Com no mínimo 8GB DDR4 4400 MHz instalados; • Suporte para pelo menos 128GB de memória; Armazenamento • Deverá possuir uma unidade de estado sólido de pelo menos 256GB; • Suporte às tecnologias s.m.a.r.t (self-monitoring, analysis and reporting technology); • Taxa de Leitura de 4500 MB/s, e de escrita de 1700 MB/s , apresentar comprovação do fabricante do equipamento atestando atendimento ao item . Unidade De Mídia Ótica • Unidade de DVD+/-RW interna; • Interface tipo SATA 1.5 Gb/s ou superior; Chipset e placa mãe • Placa mãe deverá ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado ou em regime de OEM, não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado. Deverá ser comprovado por declaração do fabricante tal solicitação; • O chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador principal; • Deve possuir chip de segurança no padrão TPM versão 2.0 ou superior, integrado a placa-mãe; • Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete, sem adaptações; •

Suporte a DMI - "desktop management interface" do "desktop management task force", compatível com o software de gerência implementado no microcomputador.

- Deverá possuir memória não volátil integrada à placa-mãe para armazenamento de informações de inventário de hardware e software.
- Deve suportar tecnologia de monitoramento térmico; Bios

Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento, ou em regime de OEM ou ter direitos copyright sobre essa BIOS. O fabricante do computador deverá possuir livre direito de edição sobre a mesma, garantindo assim adaptabilidade do conjunto adquirido, comprovado através de declaração fornecida pelo fabricante do equipamento, específica para este processo licitatório;

- O fabricante do equipamento deverá prover em seu site da internet todas as atualizações de BIOS devendo a aplicação permitir atualização online por meio do sistema operacional Microsoft Windows 11 professional;
- A bios deve possuir o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento, como número de patrimônio por exemplo;
- Deve suportar ACPI (Advanced Configuration and Power Management Interface);
- Deve suportar a tecnologia Trusted Platform Module 2.0 ou superior (TPM);
- Deve possuir opção para desabilitar componentes de drive e de entrada e saída do equipamento como portas USB, áudio;
- Supor a atualizações de BIOS dentro do DOS (Flashbin) e do Windows, além de recuperações de falhas;
- Com possibilidade de configuração de senhas no Setup a dois níveis, administrador e usuário, que controlem acesso ao boot do Sistema Operacional e ao próprio SETUP;
- Setup com suporte a língua Portuguesa e/ou inglesa;
- O fabricante deverá possuir compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site <http://www.uefi.org/members>, na categoria membros;
- Alerta ao sistema em caso de abertura do gabinete permitindo monitorar violações através de software de gerenciamento tipo Flash Rom;
- Suportar boot pela rede;
- Estar apta a direcionar a inicialização do sistema para imagem no servidor da rede;
- Permitir e habilitar o processador a executar a tarefa de balanceamento de carga de trabalho, aumentando clock de um núcleo e desabilitando o de outros;
- Dispor de ferramenta de diagnóstico de saúde do hardware para, no mínimo, Processo de Boot, Memória e HDD, com execução de testes independente do estado/versão sistema operacional. A ferramenta deve ser acessada durante o POST do equipamento e apresentar tela gráfica para acompanhamento dos testes, facilitando assim a análise do usuário;

Gerenciamento

- Portal Internet do fabricante para o efetivo modelo proposto com suporte ao equipamento incluindo a possibilidade do "download" do software do FLASH BIOS e links para atualizações de drivers.
- Gabinete
- Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC, com potência máxima de 300W, com eficiência mínima de 92%, comprovada pela certificação 80plus Platinum em nome do fabricante do equipamento.
- Deve permitir a abertura do equipamento e a troca dos componentes "disco rígido", "unidade de mídia ótica", "memórias" sem a utilização de ferramentas (tool less), com exceção de conexões do tipo M.2. Não serão aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original e não serão aceitos parafusos recartilhados;
- O gabinete deverá possuir um conector de encaixe para kit de segurança, do tipo

Kensington, sem adaptações; • Gabinete tipo SFF, com volume máximo de 10.000 cm³; Interfaces e portas de comunicação • Controladora de rede: • Gigabit Ethernet 10/100/1000 mbps com recursos wake on lan (wol); o Possuir, no mínimo, 01 (uma) porta de rede padrão rj-45 integrada; • Controladora de áudio: o Controladora de som compatível com o padrão “hd audio codec”; o Alto-falante integrado ao gabinete; o Possuir no painel frontal um conector padrão combo (entrada e saída) de áudio; • Portas e expansões: o Possuir, no mínimo, 10 (dez) portas USB; o Das 10 portas, devem existir pelo menos 6 (seis) USB 3.2 ou superior, sendo pelo menos 1 (uma) tipo C; o Não será aceito qualquer tipo de adaptador extensor de portas. Placa de sem fio com taxa de transferência de até 2400 Mbps, Wi-Fi 6E (802.11ax) 2x2 + Bluetooth 5.3 com Antena Externa integrada de fábrica. Não serão aceitas placas ou adaptadores externos. Deverá possuir 2(duas) portas de vídeo Digitais HDMI ou Display Port e 1(uma) porta analógica VGA. Não serão aceitos adaptadores externos. Monitor • Deverá possuir Monitor Led de Tamanho da tela mínima de 23 polegadas; • Tela 100% plana de LED Backlit LCD, ou IPS; • Resolução suportada: 1920 x 1080 a 60 hz; • Proporção 16:10 ou 16:9; • Brilho mínimo de 300 CD/m²; • Relação de contraste mínima de 1.000:1; • Suporte mínimo a 16,7 milhões de cores; • Tempo de resposta máximo normal 8ms; • Distância entre pixels máximo de 0.275 (H) mm x 0.275 (V) mm; • Conectores de entrada: o Uma entrada DVI e/ou displayport, compatível com a interface controladora de vídeo dos computadores ofertados – o cabo de interligação deve ser entregue junto com a solução; o Uma entrada HDMI, sem o uso de adaptadores; Uma entrada VGA o 4 (quatro) portas USB 3.2; • Controle digital de brilho, contraste, posicionamento vertical e posicionamento horizontal; • Tela com regulagem de altura, rotação, giro e inclinação; • Fonte de alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 vac (+/-10%), 50-60hz, com ajuste automático; • O monitor deverá ser do mesmo fabricante do computador não sendo aceito em regime O&M; • Consumo de energia em modo típico/NORMAL de operação de no máximo 22 watts; • A garantia do monitor deverá cobrir ainda o reparo ou substituição do monitor no caso do aparecimento de deadpixel (de até 2 (dois) pixels queimados). • Deverá possuir certificações Energy Star ou superior e Epeat Gold; Teclado • Teclado USB, vetado o uso de adaptadores; • Para a língua portuguesa com disposição de teclas de acordo com a norma vigente ABNT (ABNT-2); • Possuir teclas de Iniciar e de Atalho do MS – Windows; • Possuir mudança de inclinação do teclado; • Cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m; • Possuir bloco numérico separado das demais teclas; • A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado. • Teclado deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador, não sendo aceito o emprego de teclados de livre comercialização no mercado ou em regime de OEM; Mouse • Dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”) e resolução mínima de 1000dpi; • Deve ser da mesma marca e cor do equipamento a ser fornecido. • Deve acompanhar Mouse Pad com superfície adequada para utilização do mouse; Software • Sistema Operacional: Microsoft Windows 11 Professional 64 Bits integrada de fábrica com ativação

através da BIOS do equipamento; • Os seguintes pontos importantes deverão ser considerados:
o O sistema operacional deverá ser fornecido no idioma Português Brasileiro; o A licença do sistema operacional deverá ser do tipo OEM; • Aplicativos/Drivers: Deverão ser fornecidos todos os aplicativos, drivers e licenças necessárias para o correto funcionamento dos dispositivos instalados no equipamento, tais como: mouse, vídeo, discos, placas, etc. incluindo manuais e software de instalação; Garantia: • Os equipamentos devem possuir garantia por um período mínimo de 36 (trinta e seis) meses; • A contratada deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema, com atendimento disponível 8 horas por dia, 5 dias por semana; • A contratante possui equipe técnica disposta a auxiliar a detectar o problema no momento da abertura de chamado, a fim de agilizar o processo; • O equipamento ofertado deverá possuir código de identificação único para a abertura dos chamados; • Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a contratante, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos; • Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão iniciados onde se encontram (on-site), em até 2 dias úteis ao de abertura do chamado junto a contratada, ou seja, onde os equipamentos estiverem instalados, esta garantia deverá ser comprovada pelo fabricante do equipamento por meio de declaração específica para este edital; • A garantia deverá contemplar defeitos de hardware e de todos os softwares vendidos junto com a solução; • A garantia deverá ser prestada pelo fabricante do equipamento ou empresa prestadora de serviços de assistência técnica devidamente credenciada pelo mesmo através de carta, que deverá ser fornecida no ato da apresentação da proposta; • A garantia deverá ser do tipo: o Diagnóstico e resolução de problemas on-site por um técnico especializado de serviço no local especificado pelo órgão; o Assistência no local com substituição de peças (se necessário) de acordo com a garantia contratada do equipamento (após a conclusão da resolução de problemas no local); • Esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor a partir da data de atesto da respectiva nota fiscal dos equipamentos fornecidos; • No caso do licitante não ser o próprio fabricante do equipamento, ele deverá apresentar declaração/certificado do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste termo de referência; • Condições de entrega: todos os cabos e acessórios do equipamento deverão vir necessariamente dentro de sua respectiva caixa ou afixados (à sua caixa), através de envelope plástico de segurança, não sendo aceitas entregas fracionadas dos acessórios que compõem o equipamento; Catálogos: • Deverão ser apresentados catálogos que comprovem as especificações técnicas destacadas acima; Comprovações técnicas • O modelo de equipamento ofertado deverá ser registrado no EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) da agência de proteção ambiental (EPA), nas categorias Gold, no site: <http://www.epeat.net>; • Compatibilidade com pelo menos uma das seguintes distribuições Linux Ubuntu, Red Hat ou SUSE, comprovada com a presença do modelo e marca do equipamento no site da respectiva

distribuição; • O modelo de equipamento deve estar em conformidade com o padrão Energy Star 6.1 ou superior para eficiência de consumo elétrico; • Equipamento em conformidade com a norma ISO 9296, testado em acordo com a ISO 7779, quanto à emissão de ruídos em ambiente de escritório. Será aceita comprovação da conformidade através da NBR 10152 devidamente qualificado para conformidade para ambientes de escritório. • O fabricante do equipamento, deverá ser membro da EICC ou possuir Certificação válida OHSAS 18001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais. O fabricante deverá estar relacionado no site da EICC, <http://www.eiccoalition.org/about/members> ou apresentar o Certificado da OHSAS 18001 válido. • O fabricante possui compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site <http://www.uefi.org/members>, na categoria (Promoters).

Notebook com as seguintes características técnicas mínimas:

Características Técnicas: a) Processador da mais recente geração do fabricante lançado em 2022, com suporte a 64 bits com 10 núcleos físicos e 12 núcleos virtuais, com frequência de operação modo Turbo de até 4.6Ghz ou superior, cache de 12MB L3 ou Smart Cache; b) 08 GB de memória em um pente, DDR4 3200 MHz ou superior com possibilidade de expansão para até 64 GB em um slot livre, não sendo aceitas memórias do tipo soldadas na placa mãe; c) 01 unidade de armazenamento SSD M.2 NVME de no mínimo 256GB com taxa de leitura sequencial igual ou superior a 2000MB/s e taxa de gravação sequencial igual ou superior a 1000MB/s. Taxa de Leitura de 4500 MB/s, e de escrita de 1700 MB/s , apresentar comprovação do fabricante do equipamento atestando atendimento ao item . Deverá ser apresentado na proposta o modelo da unidade ofertada e comprovações de atendimento as taxas requisitadas; d) Placa de vídeo integrada com alta definição, compatível com DirectX 12 e OpenGL 4.5; e) Placa Wireless interna com suporte a 802.11 ac/b/g/n e Bluetooth 5.0; f) Placa de rede interna Ethernet 10/100/1000 Mbps, padrão RJ-45; g) Placa de som estéreo, com microfone e alto-falantes integrados ao equipamento; h) Conexão para fone de ouvido e microfone; i) Monitor/Tela de vídeo LED com tela anti-reflexiva de 15 polegadas, com suporte à resolução gráfica igual ou superior a HD 1366x768 pontos; j) 01 (uma) interface HDMI nativa, não sendo aceitas soluções através de adaptações; k) 03 (três) portas USB 3.2 integradas, sendo no mínimo 01 (uma) interface do Tipo C; l) Web Cam integrada de alta resolução Full HD, totalmente funcional e compatível com os principais softwares de videoconferência atuais no mercado, tais como, Skype, Microsoft Teams, Zoom, etc; m) Teclado em português brasileiro padrão ABNT-2 retro iluminado e mouse touchpad embutido de dois botões com suporte a toques múltiplos; n) Possuir chip de criptografia TPM 2.0; o) A BIOS do equipamento deve possuir recurso de controle de acesso por senhas para permitir a alteração de configurações padrão apenas por pessoa autorizada; p) Fonte de alimentação com carregador padrão brasileiro operando automaticamente de 100 à 240 VAC Bivolt automática, original do fabricante e do modelo do

equipamento proposto; q) Bateria interna recarregável com no mínimo 50WHR de capacidade energética; r) Sistema Operacional Windows 11 Professional em Português Brasileiro, 64 bits – OEM licenciado, devendo ser gravada em fábrica na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente para ativação na instalação do Sistema Operacional. A licença deverá estar discriminada e detalhada (citando ser OEM) na mesma Nota Fiscal do equipamento; s) Peso máximo do conjunto (notebook com bateria instalada) de no máximo 1.650 gramas. u) Mousepad em tecido com base antiderrapante, para uso com mouse óptico, na cor preta; v) Deverá acompanhar o equipamento maleta na cor preta, forrada e resistente a água, com alça removível; w) O equipamento deve ser entregue com todos os cabos, acessórios, manuais e placas compatíveis com o sistema operacional Windows 11 Professional; x) Todos os componentes devem ser compatíveis entre si, permitindo a utilização em sua máxima capacidade de desempenho, não sendo aceitos componentes que tenham seu desempenho ou capacidade reduzida por quaisquer que sejam os motivos; y) O gabinete do equipamento não poderá apresentar saliências, pontas ou estruturas externas perfurantes ou cortantes; aa) Cor predominante preta e/ou prata; bb) Para permitir a sua exclusiva identificação, cada equipamento deverá possuir Número Único de Série/Part Number ou similar, em local de fácil visibilidade e identificação por parte do usuário; 2– Qualificação Técnica a) Informar marca e modelo e anexar catálogo técnico oficial do produto junto com a proposta (sob pena de desclassificação). Todas as características solicitadas deverão ser comprovadas através de literatura técnica, atestados do fabricante, sítios da internet ou outras fontes nas quais as exigências solicitadas possam ser claramente identificadas; b) O modelo de equipamento deverá ser novo, sem uso e da geração mais recente disponibilizada pelo fabricante, não sendo aceito equipamentos em final de vida ou descontinuados; c) Deve possuir compatibilidade (Windows Certified Products List) com os sistemas operacionais Windows 11 x64 ou superior; d) Compatibilidade total com, pelo menos, uma distribuição Linux Ubuntu homologada, verificável através da URL: <https://certification.ubuntu.com/certification/desktop/> ou através de declaração do fabricante do equipamento atestando esse requisito. e) Deve possuir compatibilidade com o padrão DMI 2.0 (Desktop Management Interface) ou mais recente da DMTF (Desktop Management Task Force); f) Deverá ser apresentado certificado em que o fabricante do equipamento é membro do consórcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão “DMI” de gerenciamento. O FABRICANTE: deverá ser membro na categoria “BOARD”. O certificado será conferido através de acesso a pagina <http://www.dmtf.org/about/list/>. Apresentar página impressa onde consta tal informação, especificando o endereço eletrônico da fonte extraída; o fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria “Promoters”, de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior; o modelo do equipamento, na configuração oferecida, deverá possuir certificado de conformidade contra incidentes elétricos e de combustão dos materiais

(IEC/EN 60950) e de compatibilidade eletromagnética (IEC/EN 61000, CISPR 22 / EN 55022 ou CISPR 32 / EN 55032 e CIPR24 / EN 55024), comprovado através de certificados ou do relatório de avaliação de conformidade nos moldes da portaria 170/2012 vigente do INMETRO; i) Deve ser registrado no EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) da agência de proteção ambiental (EPA), na categoria Silver, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO ou no site: <http://www.epeat.net>; j) Deverá ser apresentada certificação Energy Star® 6.0 (ou mais atual), através do site www.energystar.gov ou apresentar relatório técnico de ensaios de conformidade de consumo de energia, emitido por laboratório de ensaio acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação (CGCRE) do Inmetro, de acordo com a norma NBR/ISO IEC 17025; 3– Garantia: a) O fabricante do equipamento deverá possuir central de atendimento técnico, com abertura de chamados via DDG 0800 e chat online; b) O equipamento ofertado deverá possuir 03 anos de garantia “on-site”, prestado pelo fabricante, com atendimento em 10 (dez) horas por dia, 5 (cinco) dias úteis por semana com presença de um técnico “on-site” após a abertura do chamado, apresentar comprovação. A bateria do equipamento deverá possuir 12 meses de garantia. Na proposta entregue deverá acompanhar a comprovação de atendimento dos requisitos; c) O Fabricante deve possuir site na internet para download de drivers e dos softwares originais instalados em fábrica além de suporte técnico, verificação do status da garantia e configuração original de fábrica do equipamento, não sendo aceita a comprovação através de redirecionamento para sites de terceiros. Comprovar esta exigência na proposta; d) Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes não originais do fabricante). Exigência está visa à procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Giruá, **como se vê no item Nº 8809, 26115, 27579, 28638, 28953, 40573, 40806, 40924 e 42788** daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa aquisição de computadores e notebooks o qual já teve sua importância destacada no tópico precedente.

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por período igual e sucessivamente, mediante termos aditivos conforme a Lei nº 14.133/2021.

O prazo de garantia e assistência técnica dos itens será de no mínimo 36 meses, haja vista a possibilidade de apresentação de defeitos de fábrica (redibitórios) serem revelados durante o uso; portanto, tal exigência visa assegurar o produto dos riscos inerentes à compra.

A empresa contratada será responsável pela entrega dos itens que deverá ser feita no prazo de 15 dias diretamente no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Giruá,

localizado na rua Independência, nº 90, Centro do Município de Giruá.

O responsável pela fiscalização do Contrato será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento da entrega.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **Portaria nº 21.293/2024**, que “Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e a empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue”, nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os itens deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Verificada a desconformidade de algum dos materiais pelo servidor designado, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 dias, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual.

Os **requisitos de contratação estarão presentes no Termo de Referência** da presente contratação, onde constam descritos os **requisitos de habilitação mínimos**, nos termos do Artigo 62 e seguintes da Lei N° 14.133/2021.

O objeto da contratação têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de **licitação**, na modalidade **Pregão**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a aquisição dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração. Neste sentido, segue memória de cálculo:

LICITAÇÃO Nº	OBJETO	CONSUMO (quantidade)	PERÍODO
PRE 177/2022	COMPUTADOR	60	20/12/2022 a 19/12/2023
PRE 113/2022	NOTEBOOK	10	26/10/2022 a 25/10/2023

Estima-se a seguinte quantidade: 20 notebooks e 71 computadores.

Quanto à permissão de adesão a ata de registro de preços, requeremos seja VEDADA a chamada “carona”, tendo em vista os embaraços possíveis e prováveis, em razão de que traria dificuldades na gestão dos quantitativos, pois há a necessidade de cuidar os limites impostos pelos parágrafos quarto e quinto do art. 86 da Lei de Licitações, fato que traria ainda mais demanda de trabalho para a Secretaria, sobretudo por ser necessário ainda a consulta ao fornecedor, para ver se o mesmo terá capacidade de atender a demanda adicional e não prevista originalmente nos quantitativos estimados pelo Município.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição dos itens pretendidos.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores:

Esfera Prestação de Serviços e Comércio LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 05.328.910/0001-11, conforme Ata de Registro de Preços nº 177/2022 do Município de Giruá;

Perfil Computacional LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 02.543.216/0011-09, conforme Ata de Registro de Preços nº 227/2022 do Município de Giruá e orçamento fornecido;

Dell Computadores LTDA, empresa inscrita no CNPJ nº 72.381.189/0001-10, conforme Contrato TRT22 nº 02/2024 e orçamento da internet;

Ifontech Comercio Eletrônico LTDA, empresa inscrita no CNPJ nº 20.834.014/0001-18.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa com fornecedor, sites da internet e Licitacon, efetuadas com base no **Decreto Municipal nº 1911/2022**, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Giruá-RS”.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 542.618,40.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no **Decreto Municipal nº 1.911/2022 c/c art. 23 da Lei nº 14.133/2021**.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos itens Computadores e notebooks, conforme a necessidade descrita no item 1, atendendo aos requisitos já expostos no item 3

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que a divisão do objeto gerará economia, bem como se mostra tecnicamente viável. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada promoverá a devida competitividade para a licitação.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, com vistas a atender o interesse público descrito no item 1.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas por essa Secretaria requisitante, quais sejam:

- a)** elaboração do termo de referência, após aprovação do estudo técnico preliminar pela autoridade competente;
- b)** elaboração de minuta do edital e seus anexos obrigatórios;
- c)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- d)** designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- e)** encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f)** análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g)** publicação e divulgação do edital e anexos;
- h)** resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;

i) realização do certame, com suas respectivas etapas.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos bens podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Em razão da natureza da aquisição do objeto, não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado. Por derradeiro, grifamos que para aferição do valor dos serviços, foi observado o art. 23, §§ 1º da Lei nº 14.133/2021.

Giruá – RS, 30 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS DALLA COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 21.699/2024

RUBEN WEIMER
PREFEITO MUNICIPAL